

III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Universidade Portucalense (Porto)
18 e 19 de junho de 2026

Áreas de vivência nos canteiros de obras da construção civil: uma discussão sobre desigualdades estruturais e direitos humanos

***Living areas on construction sites: a discussion on structural inequalities
and human rights***

Rosana Leal Simões de FREITAS¹
Romilda de Souza Matos PIGEARD²

RESUMO

Este trabalho examina as condições das áreas de vivência em canteiros de obras de edificações no Brasil, com foco empírico na cidade de Salvador, Bahia, ao longo das duas primeiras décadas do século XXI, buscando compreender em que medida esses espaços, destinados ao atendimento de necessidades fisiológicas essenciais dos trabalhadores, como alimentação, higiene, descanso e excreção, correspondem ou violam padrões mínimos de dignidade humana, trabalho decente e proteção no ambiente laboral. A fundamentação teórica apoia-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nas diretrizes da Organização Internacional do Trabalho acerca da dignidade da pessoa humana e da articulação entre direitos humanos e trabalhistas, bem como na Agenda 2030, especificamente no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável Oito, além do debate crítico sobre a precarização do trabalho na construção civil. Considera-se, ainda, a legislação brasileira de saúde e segurança do trabalho, com destaque para a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho e as Normas Regulamentadoras aplicáveis (Brasil, 1988; Brasil, 2021; Brasil, 2025; OIT, 2025). Metodologicamente, foi adotada abordagem descritiva e exploratória, integrando dados primários oriundos de visitas técnicas e observação direta em seis canteiros de obras, bem como dados secundários provenientes de fontes governamentais, incluindo estatísticas de acidentes de trabalho, registros de óbitos e casos de invalidez, além de

¹ Mestre em Análise Regional, bacharel em Engenharia Civil e de Segurança do Trabalho, doutoranda em Desenvolvimento Regional e Urbano (Unifacs). Email: contato@rosanalealconsultoria.com.

² Licenciada em Geografia e Bacharel em Direito, Pós-graduada em Direito do Estado, Direito Previdenciário e Direito do Consumidor, mestranda em Desenvolvimento Regional e Urbano (Unifacs). Email: romildamatos2@gmail.com

INSTITUIÇÕES ORGANIZADORAS



INSTITUIÇÕES COOPERANTES

AGÊNCIAS/FOMENTO



III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Universidade Portucalense (Porto)
18 e 19 de junho de 2026

estudos sobre degradação laboral. Os resultados revelam que, apesar da relevância econômica da construção civil e da existência de um amplo arcabouço jurídico protetivo, persistem condições materiais incompatíveis com a dignidade dos trabalhadores, expressas em deficiências sanitárias, precariedade das estruturas de banho e alimentação e acesso insuficiente ou constrangedor à água potável. Essa precariedade caracteriza o dano existencial em sua dimensão biológica, pois compromete atividades de subsistência como higiene e alimentação, privando o trabalhador de condições mínimas para preservar sua integridade e violando direitos fundamentais à liberdade, à saúde e à dignidade humana assegurados pela ordem constitucional. Em consonância com esse entendimento, o Artigo 200 da Constituição Federal estabelece que o meio ambiente do trabalho deve ser equilibrado, configurando requisito indispensável para a valorização humana (Melo, 2013). A precarização observada nos canteiros analisados em Salvador constitui forma de degradação ambiental que afeta a saúde pública e compromete o desenvolvimento sustentável regional, demandando responsabilização por parte das empresas contratantes. Dessa forma, fica evidenciado que tais inadequações ultrapassam a simples negligência técnica, constituindo uma estratégia de precarização que afronta diretamente o núcleo essencial da dignidade humana. Esse entendimento é corroborado por decisões judiciais que reconhecem situações semelhantes como Dano Moral Coletivo, uma vez que a degradação do meio ambiente laboral e o desrespeito ao valor social do trabalho configuram violação grave aos direitos fundamentais dos trabalhadores (Brasil, 2024). Assim, é constatado que a fragmentação produtiva característica do setor opera como mecanismo de ocultação de violações sistêmicas, reforçando a necessidade de atuação mais rigorosa dos órgãos de fiscalização e da aplicação efetiva da responsabilidade civil solidária, de modo a assegurar que o desenvolvimento econômico da construção civil não seja alcançado à custa da desumanização do trabalhador, reafirmando a centralidade da proteção laboral no contexto constitucional contemporâneo.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Áreas de Vivência; Construção Civil; Dignidade Humana; Trabalho Decente.

ABSTRACT

This study examines the conditions of living facilities in building construction sites in Brazil, with an empirical focus on the city of Salvador, Bahia, throughout the first two decades of the twenty-first century. It seeks to understand the extent to which these Spaces, intended to meet essential physiological needs of workers, such as food, hygiene, rest, and excretion, comply with or violate minimum standards of human dignity, decent work, and labor protection. The theoretical framework is grounded in the Universal Declaration of Human Rights, the guidelines of the International Labour

INSTITUIÇÕES ORGANIZADORAS



INSTITUIÇÕES COOPERANTES

AGÊNCIAS/FOMENTO



III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Universidade Portucalense (Porto)
18 e 19 de junho de 2026

Organization regarding human dignity and the articulation between human and labor rights, as well as the 2030 Agenda, specifically Sustainable Development Goal Eight, in addition to the critical debate on labor precarization in the construction sector. The analysis also considers Brazilian occupational health and safety legislation, including the Federal Constitution, the Consolidation of Labor Laws, and applicable Regulatory Standards (Brasil, 1988; Brasil, 2021; Brasil, 2025; ILO, 2025). Methodologically, a descriptive and exploratory approach was adopted, integrating primary data from technical visits and direct observation in six construction sites, along with secondary data from government sources, including statistics on workplace accidents, death records, and disability cases, as well as studies on labor degradation. The findings reveal that, despite the economic relevance of the construction industry and the existence of an extensive protective legal framework, material conditions incompatible with workers' dignity persist, expressed in inadequate sanitary conditions, precarious bathing and eating facilities, and insufficient or humiliating access to potable water. Such precariousness constitutes existential damage in its biological dimension, as it compromises subsistence activities such as hygiene and nutrition, depriving workers of minimum conditions to preserve their integrity and violating fundamental rights to freedom, health, and human dignity. In accordance with this understanding, Article 200 of the Federal Constitution establishes that the work environment must be balanced, constituting an essential requirement for human valorization (Melo, 2013). The precarization observed in the construction sites analyzed in Salvador represents a form of environmental degradation that affects public health and undermines regional sustainable development, demanding accountability from contracting companies. Accordingly, the evidence indicates that these inadequacies exceed mere technical negligence, constituting a deliberate strategy of precarization that directly affronts the essential core of human dignity. This interpretation is reinforced by judicial decisions that classify similar situations as Collective Moral Damage, given that degradation of the work environment and disrespect for the social value of labor constitute serious violations of workers' fundamental rights (Brasil, 2024). Thus, it is observed that the productive fragmentation characteristic of the sector operates as a mechanism that obscures systemic violations, reinforcing the need for more rigorous oversight and effective application of joint civil liability, ensuring that the economic development of the construction industry is not achieved at the expense of workers' dehumanization and reaffirming the centrality of labor protection in the contemporary constitutional context.

Keywords: Human Rights; Living Facilities; Construction Industry; Human Dignity; Decent Work.

INSTITUIÇÕES ORGANIZADORAS



AGÊNCIAS/FOMENTO



III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Universidade Portucalense (Porto)
18 e 19 de junho de 2026

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: [sn], 1988. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/anexo/CF> . Acesso em: 19 out. 2025.

_____. **Consolidação das Leis do Trabalho**: CLT e normas correlatas. 7. ed. Brasília, DF: Senado Federal, 2021. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/661671/CLT_normas_correlatas_7ed.pdf . Acesso em: 19 out. 2025.

_____. Ministério do Trabalho. Disponível em: <http://www.gov.br/trabalho-e-emprego/assuntos/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/>. Acesso em: 19 out. 2025.

_____. Tribunal Superior do Trabalho. Recurso de Revista e Agravo de Instrumento em Recurso de Revista nº 0000034-40.2017.5.09.0863. Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, 3ª Turma, julgado em 12 nov. 2024. Disponível em: <https://www.tst.jus.br>. Acesso em: 30 abr. 2026.

OIT – Organização Internacional do Trabalho. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/regions-and-countries/latin-america-and-caribbean/brasil>. Acesso em: 19 out. 2025.

MELO, Raimundo Simão de. **Direito ambiental do trabalho e a saúde do trabalhador**. 5. ed. São Paulo: LTr, 2013.

INSTITUIÇÕES ORGANIZADORAS



AGÊNCIAS/FOMENTO

